



Câmara Municipal de Orobó

CASA ANTÔNIO HERÁCLIO DO REGO

RESOLUÇÃO Nº 006/2016

EMENTA: Fixa os subsídios dos Vereadores do Município de Orobó/PE para a legislatura 2017 a 2020 e dá outras providências.

Considerando o resultado da votação em Plenário, na sessão realizada no dia 27 de junho de 2016,

Faço saber que a Câmara Municipal de Orobó, aprovou por unanimidade e o Presidente da Câmara promulga a seguinte **RESOLUÇÃO**;

Art. 1º O subsídio mensal dos Vereadores do Município de Orobó, Estado de Pernambuco, para a Legislatura de 2017 a 2020 será de R\$ 6.000.00 (seis mil reais).

Art. 2º Fica assegurada a revisão geral anual nos subsídios dos Parlamentares da Câmara no mesmo índice fixado para os servidores do Poder Legislativo, nos termos dos limites remuneratórios estabelecidos na Constituição Federal.

Parágrafo Único. Na revisão geral anual, o ato financeiro há de ser amplo, geral e indistinto, tratando de forma igual servidores e agentes políticos (artigos 37, X. e 39, § 4º da Constituição Federal).

Art. 3º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias consignadas no orçamento da Câmara Municipal em cada exercício financeiro.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2017.

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Orobó, 28 de junho de 2016.


SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
PRESIDENTE

